



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 185/2015-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 17 de março de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 152/2015-CMV**
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 3.161/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **João Moysés Abujadi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

1. A entrega do material escolar e dos uniformes está em dia? Caso contrário, quando será normalizada?

Resposta: Conforme matéria publicada no site da Administração Municipal, estão sendo distribuídos nesta semana uniformes para 1.594 alunos que ingressaram na Rede Municipal de Ensino neste exercício, desde as creches até o 9º ano do ensino fundamental, cuja entrega tem ocorrido nas próprias unidades de ensino.

Outrossim, esclareço que os 1.310 novos alunos das creches ao 5º ano estarão recebendo um kit com duas camisetas, dois shorts ou dois shorts saia (para meninas) e um conjunto de calça e blusa de manga comprida. Para os estudantes do 6º ao 9º ano estão sendo entregues duas camisetas.

Com relação à entrega dos kits de material escolar básico, informa a Secretaria da Educação que, por conta da greve dos caminhoneiros, as empresas licitadas atrasaram o fornecimento, cujo prazo venceu no último dia 04 de março. As empresas notificadas pelo atraso apresentaram carta de justificativa, sendo estendido prazo até o dia 13 de março do corrente exercício para a efetivação da entrega, sob pena de as empresas serem multadas.

2. Por favor, mandar cópia da lista do material escolar entregue aos alunos da rede municipal de ensino.

Resposta: As Escolas Municipais foram orientadas pela Secretaria da Educação na elaboração criteriosa de uma lista de materiais complementares aos que são fornecidos pela Municipalidade aos alunos. Esta lista visa atender as atividades específicas de cada Unidade Educacional e ainda garantir o sucesso das atividades e projetos desenvolvidos por ocasião das datas comemorativas, tais como, dia das mães, dia dos pais, dia do meio ambiente etc.

Outrossim, encaminho em anexo cópia das Atas de Registro de Preços ns. 07, 08, 09 e 10/2015, as quais contemplam os demais materiais a



PREFEITURA DE VALINHOS

serem fornecidos aos alunos através dos kits escolares disponibilizados pela Administração Municipal.

3. Houve alguma alteração na lista de material escolar em relação ao ano passado? Qual a justificativa?

Resposta: Informa a Secretaria da Educação que o item "estojo escolar" não está incluído na referida lista, por ter uma durabilidade maior e por ter sido constatado durante visitas às unidades escolares que um número considerável de alunos utilizou outro tipo de material.

4. Qual a duração do contrato entre a Prefeitura e a empresa que fornece os uniformes? Por favor, enviar uma cópia do contrato.

Resposta: Esclarece a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos que a Ata de Registro de Preços nº 009/2014 (fornecimento de uniformes escolares) terá vigência até o dia 06 de junho do ano em curso.

5. Qual a empresa que fornece o material escolar para a Prefeitura de Valinhos? Por favor, enviar uma cópia do contrato.

Resposta: Informa a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos que o Pregão ora mencionado no item 1 do presente Requerimento foi vencido por 04 empresas distintas a saber:

1. COMVALLE Prod. e Alim. Ltda. EPP;
2. Andipel Papelaria EIRELI EPP;
3. Real Distribuidora de Artigos de Informática EIRELI;
4. Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda. EPP.

Encaminho na forma do anexo, cópia da publicação das Atas de Registros de Preços correspondentes às empresas supracitadas, disponibilizadas pela referida Pasta.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

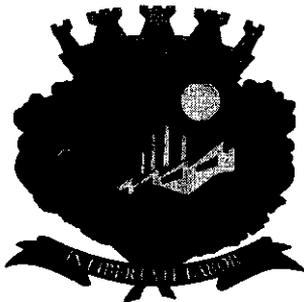
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Jorge Augusto de Oliveira
Assistente de Protocolo

Anexo: 34 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Nº PROTOCOLO 00343/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 18/03/2015 10:49	
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 152/2015	
	Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO	
Assunto: Informações sobre a entrega do material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.		



PREFEITURA DE VALINHOS

Publicação - Ata de Registro de Preços: n.º 007/2015

Processo de Compras n.º 0643/2014

Pregão Presencial n.º 0213/2014

O Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal n.º 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos-SP, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o descritivo estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, conforme segue

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

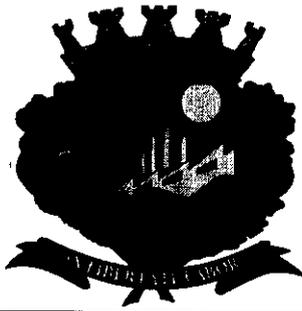
RAZÃO SOCIAL	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF	14.227.560/0001-98
ENDEREÇO	Av. Brasil, 820, 369, Centro, Andirá-PR, CEP 86380-000

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de fevereiro de 2015.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 46.714,00

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.
01	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESITÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS APROXIMADAS 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS	MAKE+	20.600	R\$ 0,39
03	LÁPIS PRETO Nº 2, GRADUAÇÃO HB, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 172MM DE COMPRIMENTO. FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO. CORPO DE MADEIRA COM MINA GRAFITE NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 2,2MM DE DIAMETRO. DEVE TRAZER NO CORPO A NOME DO FABRICANTE E A DUREZA DO GRAFITE.	LABRA	106.600	R\$ 0,20
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA	CARIMBRAS	24.000	R\$ 0,31



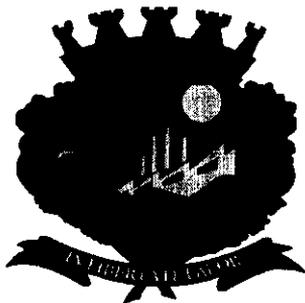
PREFEITURA DE **VALINHOS**

	REMOVÍVEL, NA COR <u>AZUL</u> , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE.			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR <u>VERMELHA</u> , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE.	CARIMBRAS	16.000	R\$ 0,31
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR <u>PRETA</u> , ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, PONTA DE LATÃO OU METAL. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE.	CARIMBRAS	16.000	R\$ 0,31

Valinhos/SP, 12 de fevereiro de 2015.

SIDNEI LUIZ ARGENTONE

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE VALINHOS

Publicação - Ata de Registro de Preços: n.º 008/2015

Processo de Compras n.º 0643/2014

Pregão Presencial n.º 0213/2014

O Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal n.º 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos-SP, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o descritivo estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, conforme segue

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL	COMVALLE PROD. E ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF	10.439.346/0001-44
ENDEREÇO	RUA IRINEU PRIANTI CHAVES S/N, BAIRO ALTO, IGARATÁ-SP, CEP 12350-000

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de fevereiro de 2015.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 990.418,80

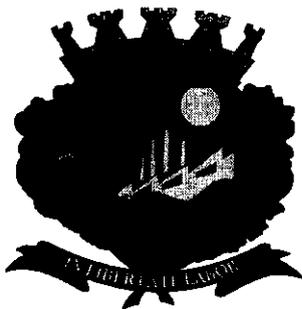
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.
02	BORRACHA BRANCA DE PAPELARIA Nº 20 À BASE DE BORRACHA NATURAL, TAM APROXIMADO 4x3x8CM, PARA USO EM LÁPIS E GRAFITE. ATÓXICA. DEVE ESTAR GRAVADO NO PRODUTO A MARCA E MODELO	ZAP	67.400	R\$ 0,24
05	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO OU GALVANIZADO, MÍN 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM GRAMATURA MÍN. DE 63G/M², CAPA E CONTRA-CAPA EM POLIPROPILENO, FORMATO MÍNIMO 275 MM X 200 MM, COM UM ENVELOPE PLÁSTICO DE ESPESSURA MÍN 0,5MM E UMA FOLHA PARA SER PREENCHIDA COM OS DADOS DO ALUNO, GRADE DE AULAS, PROVAS E TRABALHOS. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NUMERO DE	BRASIL OFFICE	47.040	R\$ 5,30



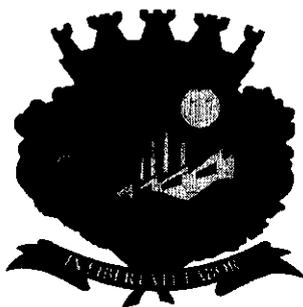
PREFEITURA DE VALINHOS

FOLHAS E GRAMATURAS. ATOXICO.				
07	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL MÍN. 0,90MM PLASTIFICADO OU GALVANIZADO, MÍNIMO DE 49 FOLHAS S/SEDA, CAPA E CONTRA-CAPA EM POLIPROPILENO, FORMATO 75 MM X 200 MM, MIOLO MÍNIMO PAPEL 75 G/M ² . COM PRIMEIRA FOLHA EM PAPEL FLEXIVEL DE NO MÍN. 0,5MM APRESENTANDO-SE COMO UMA REGUA DENO MÍN. 25CM. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS. ATOXICO	BRASIL OFFICE	25.400	R\$ 6,00
11	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO MÍN 13 CM. DEVE VIR AFIADA DE FÁBRICA. COM FORMATO ANATÔMICO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CIS	17.720	R\$ 1,30
12	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO DIVERSO, A BASE DE RESINA DE PVA E AGUA. ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PET-R COM BICO APLICADOR FINO E ROSQUEAVEL AO TUBO. PESANDO MÍN 100G, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES E CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TERMO-ENCOLHIVEL.	ACRILEX	50.800	R\$ 1,55
14	LÁPIS DE COR - JUMBO - A PARTIR DE 15 CORES: FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NOS, APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. MEDINDO 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 4MM DE DIAMETRO. COM APONTADOR, DEVERÁ CONTER TABELA DE CORES NA	BRASIL OFFICE	7.400	R\$ 13,70



PREFEITURA DE VALINHOS

EMBALAGEM				
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO COM FOLHAS BRANCAS (ALCALINAS) COM 63 G/M ² COM PAUTAS AZUIS OU PRETA. CAPA E CONTRA-CAPA EM PALEÃO RECICLADO GRAMATURA MÍN 780G/M ² E REVESTIDO EM PAPEL COUCHE MÍN 115G/M ² PLASTIFICADO. CONTRA CAPA COM DADOS DO FABRICANTE, FORMATO, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	BRASIL OFFICE	55.200	R\$ 4,00
16	CANETAS HIDROGRAFICAS - JUMBO - A PARTIR DE 15 CORES. PONTA POROSA PARA DESENHO E PINTURA. DIM. MÍN. 14MM (DIAMETRO) x 140MM (COMPRIMENTO). TINTA LAVÁVEL, ATOXICA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA. ESTOJO EM PAPEL CARTÃO OU PLASTICO RESISTENTE	ACRILEX	5.000	R\$ 12,92
17	CONJUNTO GEOMÉTRICO: COMPOSTO POR: - ESQUADRO DE 45° INJETADO EM PET (POLITEREFLALATO DE ETILA) RECICLADO, IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILÍMETRO, CENTÍMETRO em uma cor. COM 21 CM. ESQUADRO DE 60°: INJETADO EM PET (POLITEREFLALATO DE ETILA), IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILÍMETRO, CENTÍMETRO EM UMA COR. COM 21 CM. TODOS OS ITENS DO CONJUNTO DEVERÃO SER DE UMA ÚNICA COR (TRANSPARENTE - INCOLOR, VERDE OU FUMÊ), MARCA DO FABRICANTE - COM TINTAS ATÓXICAS E LIVRES DE SOLVENTES	JF	7.680	R\$ 1,76
18	GIZ DE CERA - JUMBO, COM NO MÍNIMO 06 CORES, PADRÃO GROSSO - DIM. APROX. 24MM DIAMETRO x 80MM COMPRIMENTO, PESO APROX. 180G. COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO EM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA.	ACRILEX	2.600	R\$ 3,04
19	TINTA GUACHE - 06 CORES DE MÍNIMO	ACRILEX	7.400	R\$ 4,73



PREFEITURA DE VALINHOS

	37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL/PRESSÃO E BICO APLICADOR. TINTA ATOXICA E LIVRE DE AMONÍACO. O CRQ DO RESPONSÁVEL DEVERÁ ESTAR NO PRODUTO.			
21	LAPIS GRAFITE - JUMBO - FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, MEDINDO 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 4MM DE DIÂMETRO. PRODUZIDO COM MATERIAIS ATOXICOS E MADEIRA REFLORESTADA.	LABRA	28.800	R\$ 0,45
22	GIZ DE CERA - JUMBO, COM NO MÍNIMO 06 CORES, PADRÃO GROSSO - DIM. APROX. 24MM DIÂMETRO x 80MM COMPRIMENTO, PESO APROX. 180G. COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO EM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA.	ACRILEX	4.800	R\$ 3,04

Valinhos/SP, 12 de fevereiro de 2015.

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE VALINHOS

Publicação - Ata de Registro de Preços: n.º 009/2015

Processo de Compras n.º 0643/2014

Pregão Presencial n.º 0213/2014

O Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal n.º 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos-SP, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o descritivo estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, conforme segue

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL	REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF	13.461.183/0001-94
ENDEREÇO	RUA BENEDITO SOARES DA VINHA, 746, VILA CLAUDIA I, LIMEIRA-SP, CEP 13480-497

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de fevereiro de 2015.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.958,00

PREÇOS REGISTRADOS:

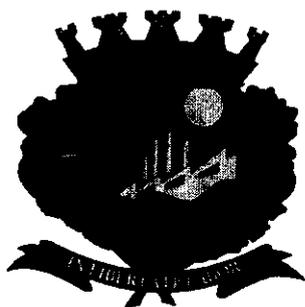
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.
20	APONTADOR JUMBO - COM DEPÓSITO - CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO - ATÓXICO - PRÓPRIO PARA APONTAR LÁPIS TIPO JUMBO - CORES SORTIDAS.	MAKE+	7.400	R\$ 0,67

Valinhos/SP, 12 de fevereiro de 2015.

SIDNEI LUIZ ARGENTONE

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP – CEP n.º 13.270-005
Fone/Fax: (19) 3871-1213 / 3871-2187 / 3871-3531 / 3849-8046 – Site: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

Publicação - Ata de Registro de Preços: n.º 010/2015
Processo de Compras n.º 0643/2014
Pregão Presencial n.º 0213/2014

O Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal n.º 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos-SP, pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o descritivo estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, conforme segue

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL	UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF	14.046.088/0001-97
ENDEREÇO	AV. JOSÉ MARCELINO, 500, SALA 03, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALÃO-SP, CEP 75.709-015

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 12 de fevereiro de 2015.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 70.051,20

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.
06	TRANSFERIDOR 180° INJETADO EM PET (POLITEREFLALATO DE ETILA), RECICLADO, IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MILÍMETRO, CENTÍMETRO E EM UMA COR. - MARCA DO FABRICANTE NA COR BRANCA OU PRETO ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA OU SERIGRAFIA COM TINTAS ATÓXICAS E LIVRES DE SOLVENTES.(TRANSPARENTE) (INCOLOR, VERDE OU FUMÊ)."	WALEU	7.680	R\$ 0,59
13	LÁPIS DE COR COM NO MÍNIMO 12 CORES: FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NOS, APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS,	FABER	18.000	R\$ 3,64

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP – CEP n.º 13.270-005
Fone/Fax: (19) 3871-1213 / 3871-2187 / 3871-3531 / 3849-8046 – Site: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE **VALINHOS**

APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. MEDINDO 170MM A 180MM DE COMPRIMENTO, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 3MM DE DIAMETRO DEVERÁ CONTER TABELA DE CORES NA EMBALAGEM			
---	--	--	--

Valinhos/SP, 12 de fevereiro de 2015.

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

1/9

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, CEP n.º 13.270-005, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.787.678/0001-02, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE** e pelo Secretário da Educação, Prof. **DANILO SÉRGIO SORROCE** e pela Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico, **ANDREA DOS REIS IGNÁCIO**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, n.º 6.619, Distrito Industrial II, CEP n.º 79.613-001, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.878.669/0001-02, neste ato, representada pelo Procurador **AVENILDO ALMEIDA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.801.779 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 551.195.815-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0368/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2014 - Realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA:

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o eventual fornecimento de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, nos anos de 2014 e 2015, através do **Lote Único**, formado pelos seguintes itens: **Item 01** - Fornecedor eventual de até 57.972 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e duas) unidades de Camiseta Escolar; **Item 02** - Fornecedor eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Bermuda Escolar; **Item 03** - Fornecedor eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Shorts Saia Escolar; **Item 04** - Fornecedor eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Calça Escolar; e, **Item 05** - Fornecedor eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Jaqueta Escolar, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto** e **Anexo 02 - Proposta de Preços**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.502/02, bem como pelas suas posteriores atualizações, e pelo Decreto Municipal n.º 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata de Registro de Preços se encontram indicados nos quadros abaixo relacionados:

SLA [assinatura] / LMSRF [assinatura] / DSS [assinatura] / ADRI [assinatura] / Fibrasil [assinatura] / CRM [assinatura]

CADASTRADO
de
06/06/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

2/9

Empresa Registrada: FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
CNPJ:	05.878.669/0001-02

Item	Quantidade	Descritivo Simplificado
01	57.972	Camiseta Escolar - diversos tamanhos
02	24.940	Bermuda Escolar - diversos tamanhos
03	24.940	Shorts Saía - diversos tamanhos
04	24.940	Calça Escolar - diversos tamanhos
05	24.940	Jaqueta Escolar - diversos tamanhos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. As despesas decorrentes da execução da presente Ata correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob o n.º 12.361.0119.2.075.3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nesta Ata.

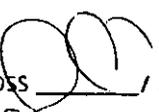
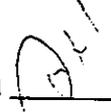
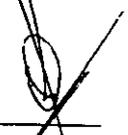
Cláusula 6ª. A Prefeitura do Município de Valinhos não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 0128/2014, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para as aquisições pretendidas, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª. O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Prefeitura de Valinhos, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer à empresa Detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando-o ou tomando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação do produto, por parte da Prefeitura do Município de Valinhos.

SLA  / LMSRF  / DSS  / ADRI  / Fibrasil  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

3/9

§ 1º. Os produtos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, localizado na Rua Marquês de Itu, n.º 170, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos - SP, em conformidade com as especificações constantes desta Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágios etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários na execução desta ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ 1.699.897,04 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos), correspondente a:

Item	Quantidade	Descritivo Simplificado	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Lote
01	57.972	Camiseta Escolar - diversos tamanhos	FIBRASIL	R\$ 6,07	R\$ 351.890,04
02	24.940	Bermuda Escolar - diversos tamanhos	FIBRASIL	R\$ 9,75	R\$ 243.165,00
03	24.940	Shorts Saia - diversos tamanhos	FIBRASIL	R\$ 9,29	R\$ 231.692,60
04	24.940	Calça Escolar - diversos tamanhos	FIBRASIL	R\$ 13,98	R\$ 348.661,20
05	24.940	Jaqueta Escolar - diversos tamanhos	FIBRASIL	R\$ 21,03	R\$ 524.488,20
Total					R\$ 1.699.897,04

SLA / LMSRF / DSS / ADRI / Fibrasil / CRM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

4/9

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega, devendo a cobrança ser apresentada junto ao ALMOXARIFADO MUNICIPAL, que regulará a sua conferência e a enviará para a Secretaria da Educação, que realizará o seu atesto, encaminhando-a para a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, a qual efetuará o seu processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que esta esteja devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Faturas com sábados, domingos, feriados ou com ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a administração pública.

Cláusula 17ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará a sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/83 e suas posteriores atualizações, bem como do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 7.727/2011.

Cláusula 19ª. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar a sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado, aqueles registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do Órgão Gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à Detentora da Ata, por escrito, a redução dos preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Caso a Detentora da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberada do compromisso assumido, devendo o Órgão Gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

SLA [assinatura] / LMSRF [assinatura] / DSS [assinatura] / ADRI [assinatura] / Fibrasil [assinatura] / CRM [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

5/9

Cláusula 21ª. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a- Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b- Convocar as demais detentoras da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 22ª. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª. A Detentora da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá o seu registro cancelado quando:

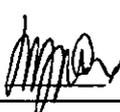
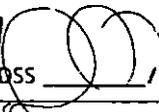
- a- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b- Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e- Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, estes devidamente comprovados.

Cláusula 25ª. A solicitação da Detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração Pública a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª. Os preços, as quantidades, a Detentora da Ata e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações desta Ata, serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

SLA  / LMSRF  / DSS  / ADRI  / Fibrasil  / CRM 

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP - CEP n.º 12.770-005
Fone: (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 - Fax (19) 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

6/9

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª. A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, por parte da DETENTORA, sujeitará esta nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor; e,
3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa, prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das Notas Fiscais/Faturas a serem pagas à DETENTORA.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Se houver subcontratação, desde que com anuência por escrito da PREFEITURA, a LICITANTE VENCEDORA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos.

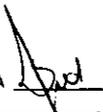
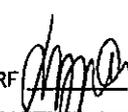
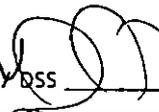
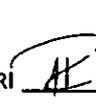
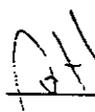
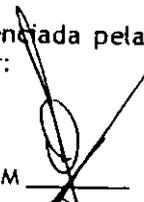
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A execução da presente Ata de Registro de Preços, quando da execução das entregas dos materiais, será acompanhada pelo Secretário da Educação, **DANILO SÉRGIO SORROCE**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a qual se responsabilizará por:

SLA  / LMSRF  / DSS  / ADRI  / Fibrasil  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

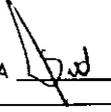
7/9

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da Detentora da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b- Convocar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os Detentores para a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho;
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidas;
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar a sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes, possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços; e,
- h- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A DETENTORA se obriga a:

- a- Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação;
- b- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e de qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nesta Ata;
- d- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- f- Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial n.º 0128/2014;
- g- Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar esta Ata; e

SLA  / LMSRF  / DSS  / ADRI  / Fibrasil  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

8/9

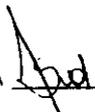
h- Respeitar as condições de execução dos serviços, obedecendo rigorosamente ao disposto nesta Ata e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do Pregão Presencial n.º 0128/2014 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente instrumento, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

SLA  / LMSRF  BSS  / ADRI  / Fibrasil  / CRM 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

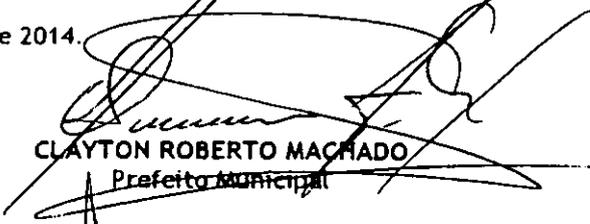
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

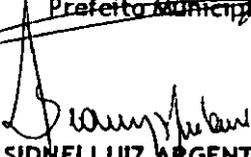
9/9

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014**, digitada em 09 (nove) laudas e firmada em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e a terceira via entregue à **DETENTORA**. Eu, Ana Paula Oliveira, digitei esta Ata; Eu, Lygia Maria Souza Ramos Firmani, Diretora do Departamento de Compras, redigi e conferi o presente instrumento.

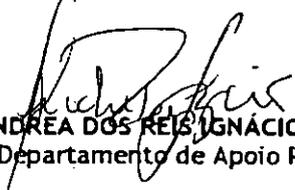
Valinhos/SP, 06 de junho de 2014.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


Prof. DANILLO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação


ANDREA DOS REIS IGNÁCIO
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico

Pela DETENTORA:


FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AVENÍDA ALMEIDA SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Anexo 01 - Características do Objeto

PROCESSO DE COMPRAS N.º 0368/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2014 - SRP

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, nos anos de 2014 e 2015, através do **Lote Único**, formado pelos seguintes itens: **Item 01** - Fornecimento eventual de até 57.972 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e duas) unidades de Camiseta Escolar; **Item 02** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Bermuda Escolar; **Item 03** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Shorts Saia Escolar; **Item 04** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Calça Escolar; e, **Item 05** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Jaqueta Escolar, em conformidade com o estabelecido neste ANEXO.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE ÚNICO:

Item 01 - Fornecimento eventual de até 57.972 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e duas) unidades de Camiseta Escolar



A Camiseta de Manga Curta deverá ser confeccionada em tecido Meia Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. A gola deverá ser redonda, confeccionada em tecido de malha sanfonada (ribana 1x1), tendo a composição de 66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano, na cor branca, com gramatura de 220 g/m², com largura de 2 cm (azabada) e mangas retas.

DSS / ADRI / Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

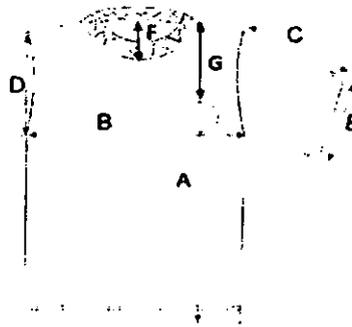
Estado de São Paulo

A gola deverá ser costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overtoque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120, na cor branca. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do Corpo	38 cm	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78	81
B	Largura do Corpo	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	51
C	Comprimento da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D	Altura Cava	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	Abertura da Manga	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23
F	Altura frente gola	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13
G	Altura do logo a ponta do ombro	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	17	17

LOGOTIPIA

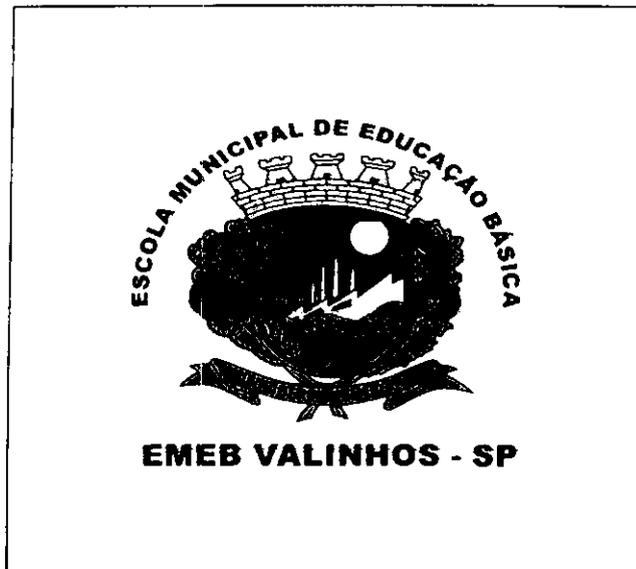
Na frente no lado esquerdo, deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Valinhos, com largura de 6 cm e altura de 6 cm; e a escrita, em caixa alta, na parte superior em forma de arco "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA", sendo a altura das letras de 0,5 cm; e, na parte inferior em caixa alta, em forma reta, "EMEB VALINHOS - SP", sendo a altura das letras de 0,7 cm, na cor preta. A medida total do bordado deverá ter a altura de 8,5 cm de altura por 8,5 cm de largura, conforme desenho abaixo:

(DSS) / ADRI / Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

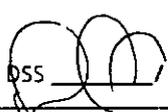
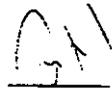
Estado de São Paulo



GRADE ESTIMADA DE NUMERAÇÃO DAS CAMISETAS

CAMISETA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho 02	660
Tamanho 04	2.252
Tamanho 06	4.932
Tamanho 08	7.400
Tamanho 10	7.400
Tamanho 12	7.600
Tamanho 14	6.500
Tamanho 16	4.400
Tamanho P	4.032
Tamanho M	6.688
Tamanho G	4.460
Tamanho GG	1.648
Total de Camisetas	57.972

Item 02 - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Bermuda Escolar

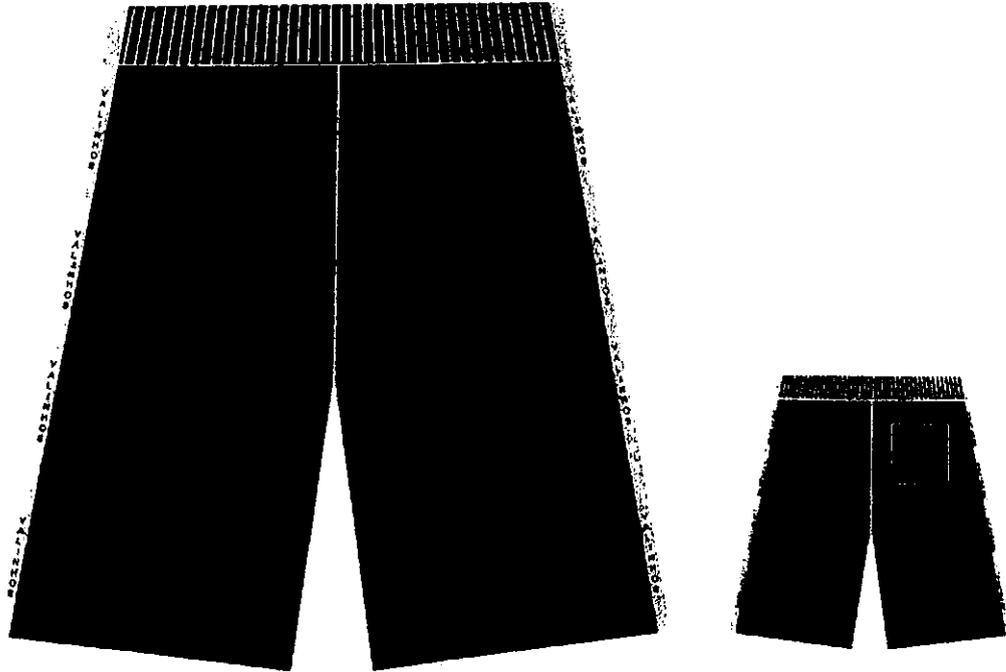
DSS  ADRI  / Fibrasil 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

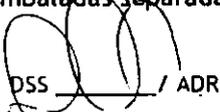
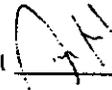
BERMUDA ESCOLAR



A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido helanca, 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho pantone 19-3810 TPX. Nas costuras laterais das pernas, deverá ser costurado e sobreposto um galão, com 1,2 cm de largura, na cor amarela pantone 14-0852 TPX, em tecido jacquard, tendo a composição 77% Poliamida e 23% Poliéster, com gramatura de 230 g/m². No meio de cada galão, deverá ser inserida a palavra "VALINHOS", na vertical, na cor preta, com largura de 0,4 cm e altura de 5,4 cm, distanciadas uma da outra em 4 cm, em toda a faixa. O galão deverá ser costurado com duas agulhas. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 11 cm de largura por 13 cm de altura, para os tamanhos de 01 a 16, e 13 cm de largura por 15 cm de altura para os tamanhos de P ao EG. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlocke na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120, na cor azul marinho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm.

No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

DSS  / ADRI  / Fibrasil 

PALÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP – CEP n.º 13.270-005

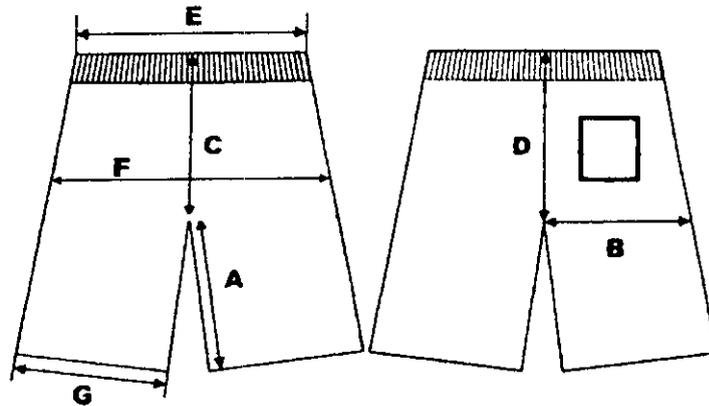
Fone: (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 – Fax (19) 3871-2187 – www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

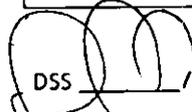
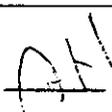
TABELA DE MEDIDAS PARA PRODUTOS ACABADOS



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	15 cm	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
B	Coxa	20	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Quadri a 18 cm da cintura	70	72	74	78	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
G	Abertura Perna	17	18	19	20	22	23	24	25	26	28	30	32	33	34

GRADE ESTIMADA DE NUMERAÇÃO DE BERMUDA

BERMUDA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho 02	330
Tamanho 04	1.126
Tamanho 06	2.466
Tamanho 08	3.700
Tamanho 10	3.700
Tamanho 12	3.800
Tamanho 14	3.250
Tamanho 16	2.188
Tamanho P	380
Tamanho M	1.800
Tamanho G	1.600
Tamanho GG	600
Total	24.940

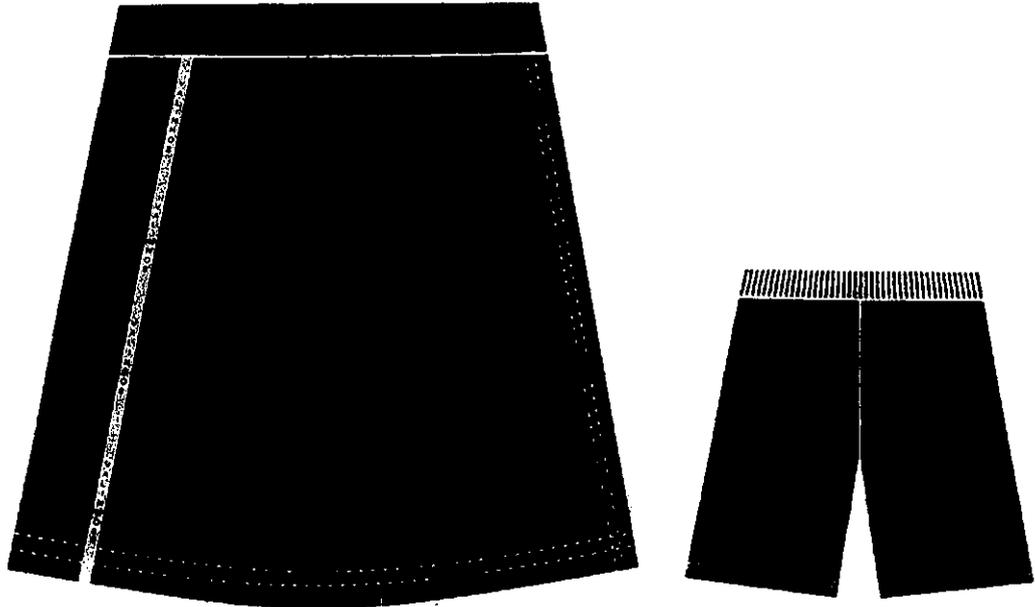
DSS  ADRI  / Fibrasil 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Item 03 - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Shorts Saia Escolar



O Short Saia deverá ser confeccionado em tecido de Elanca, 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho pantone 19-3810 TPX. Na frente da lateral direita do short saia, deverá ser costurado e sobreposto um galão, com 1,2 cm de largura, na cor amarela pantone 14-0852 TPX, em tecido jacquard, tendo a composição 77% Poliamida e 23% Poliéster, com gramatura de 230 g/m². No meio do galão, deverá ser inserida a palavra "VALINHOS", na vertical, na cor preta, com largura de 0,4 cm e altura de 5,4 cm, distanciadas uma da outra de 4 cm, em toda a faixa. O galão deverá ser costurado em máquina galoneira de duas agulhas.

Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico, com largura de 4 cm, embutido, e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal, deverá ser costurado um cós, com 3 cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2 cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120 na cor azul marinho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm.

No meio do gancho da costa, na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

DSS / ADRI / Fibrasil

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP - CEP n.º 13.270-005

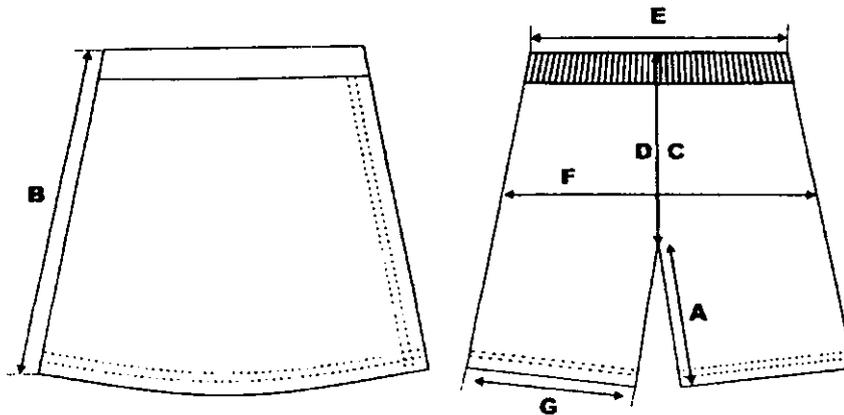
Fone: (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 - Fax (19) 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TABELA DE MEDIDAS PARA PRODUTOS ACABADOS



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre pernas	4 cm	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	16
B	Altura da saia	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	44
C	Gancho frente c/cós	18	19	20	21	22	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27
D	Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21	33	34	35
E	Cintura	21	22	23	24	26	27	28	29	30	32	33	34	35	37
F	Quadri a 18 cm da cintura	68	70	72	74	78	80	84	88	92	96	100	104	108	112
G	Abertura da pema	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

GRADE ESTIMADA DE NUMERAÇÃO DO SHORT SAIA ESCOLAR

SHORT SAIA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho 02	330
Tamanho 04	1.126
Tamanho 06	2.466
Tamanho 08	3.700
Tamanho 10	3.700
Tamanho 12	3.800
Tamanho 14	3.250
Tamanho 16	2.188
Tamanho P	380
Tamanho M	1.800
Tamanho G	1.600
Tamanho GG	600
Total	24.940

DSS / ADRI / Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Item 04 - Fomecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Calça Escolar



A calça deverá ser confeccionada em tecido de helanca, 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho pantone 19-3810 TPX. Nas costuras laterais das pernas, deverá ser costurado e sobreposto um galão, com 1,2 cm de largura, na cor amarela pantone 14-0852 TPX, em tecido jacquard, tendo a composição 77% Poliamida e 23% Poliéster, com gramatura de 230 g/m². No meio de cada galão, deverá ser inserida a palavra "VALINHOS", na vertical, na cor preta, com largura de 0,4 cm e altura de 5,4 cm, distanciadas uma da outra de 4 cm, em toda a faixa. O galão deverá ser costurado com duas agulhas. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 11 cm de largura por 13 cm de altura, para os tamanhos de 01 a 16, e 13 cm de largura por 15 cm de altura para os tamanhos de P ao EG. A calça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster n.º 120, na cor azul marinho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm.

No meio da parte interna traseira, deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

DSS

ADRI

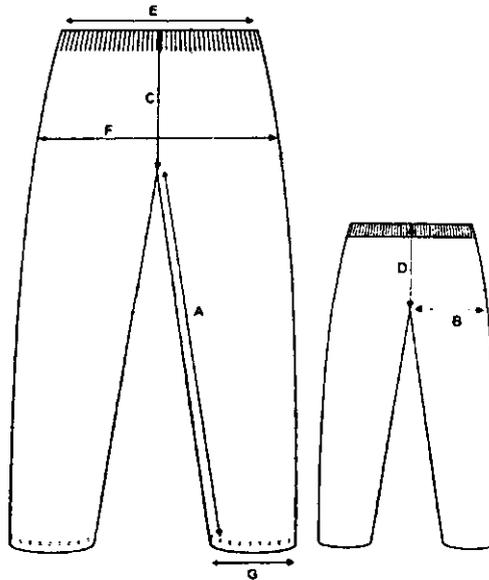
/ Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

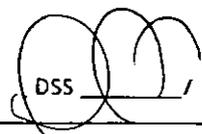
TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

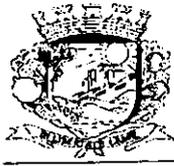


TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	35 cm	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B	Coxa	20	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C	Gancho da frente c/cós	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Cintura	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F	Quadril a 18 cm da cintura	70	72	74	78	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
G	Abertura Perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

GRADE ESTIMADA DE NUMERAÇÃO DA CALÇA

CALÇA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho 02	330
Tamanho 04	1.126
Tamanho 06	2.466
Tamanho 08	3.700
Tamanho 10	3.700
Tamanho 12	3.800
Tamanho 14	3.250
Tamanho 16	2.188

DSS  / ADRI  / Fibrasil 



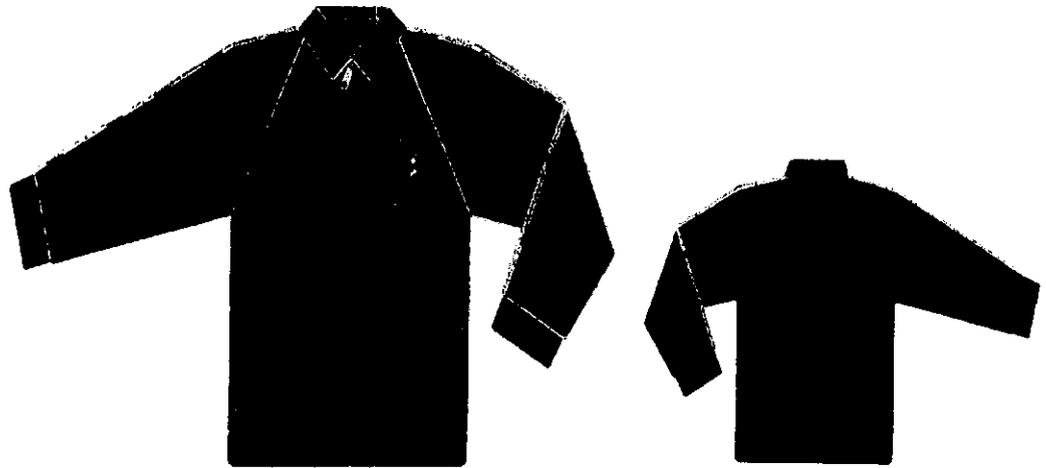
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

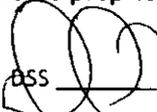
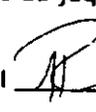
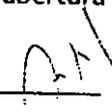
CALÇA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho P	380
Tamanho M	1.800
Tamanho G	1.600
Tamanho GG	600
Total	24.940

Item 05 - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Jaqueta Escolar

JAQUETA ESCOLAR - UNISSEX



A Jaqueta Escolar Unissex deverá ter mangas modelo raglan, barra reta, gola esportiva e punhos duplos com o mesmo tecido do corpo. A peça deverá ser confeccionada em tecido de helança 100% poliamida, com gramatura de 260 g/m², na cor azul marinho pantone 19-3810 TPX. Na costura do meio das mangas, deverá ser costurado e sobreposto um galão, com 1,2 cm de largura, na cor amarela pantone 14-0852 TPX, em tecido jacquard, tendo a composição 77% Poliamida e 23% Poliéster, com gramatura de 230 g/m². No meio de cada galão, deverá ser inserida a palavra "VALINHOS", na vertical, na cor preta, com largura de 0,4 cm e altura de 5,4 cm, distanciadas uma da outra em 4 cm, em toda a faixa. O galão deverá ser costurado em máquina galoneira de duas agulhas. O fechamento frontal será feito com zíper de nylon destacável na cor azul marinho, com fechamento da barra até o final da gola. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1 cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na frente, a 6 cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso arredondado tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura lateral de 13 cm.

DSS  / ADRI  / Fibrasil 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

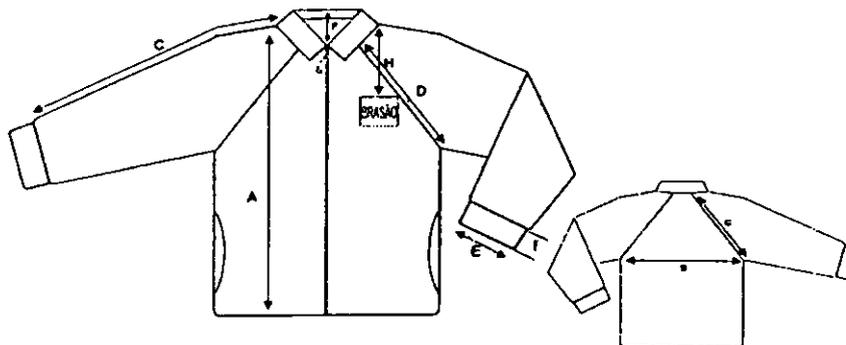
A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque. No decote das costas e nas laterais da frente, onde deverá ser costurado o zíper, na parte interna, deverá possuir um revel, com largura de 4 cm, com as bordas todas "overtokadas". A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, n.º 120 na cor azul marinho.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e nas medidas é de 1 cm.

No meio do decote das costas, na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A - Comprimento total	38 cm	42	45	49	53	57	61	65	67	71	74	77	80	83
B - Largura peito	33	35	37	40	42	43	45	46	48	49	52	54	56	58
C - Comprimento da manga a partir do ombro	48	54	56	58	61	63	65	68	70	73	76	78	80	82
D - Comprimento da cava da frente	20	22	23	24	25	27	28	29	31	32	33	35	36	38
E - Abertura mangas	8	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	10
F - Altura da gola	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	10	10	10
G - Comprimento da cava da costa	25	28	29	31	32	33	34	36	37	38	39	40	41	43
H - Altura do logo a partir da ponta do ombro	15	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	17	17
I - Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5

LOGOTIPIA

Na frente no lado esquerdo, deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Valinhos, com largura de 6 cm e altura de 6 cm; e a escrita, em caixa alta, na parte superior em forma de arco "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA", sendo a altura das letras de 0,5 cm; e, na parte inferior em caixa alta, em forma reta, "EMEB VALINHOS - SP", sendo a altura das letras de 0,7 cm, na cor branca. A medida total do bordado deverá ter a altura de 8,5 cm de altura por 8,5 cm de largura, conforme desenho abaixo:

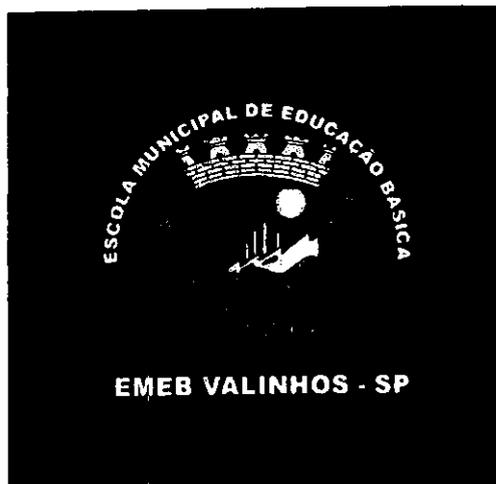
DSS [assinatura] / ADRI [assinatura] / Fibrasil [assinatura]

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos/SP - CEP n.º 13.270-005
Fone: (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 - Fax (19) 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



JAQUETA ESCOLAR	
Numeração	Quantidade
Tamanho 02	330
Tamanho 04	1.126
Tamanho 06	2.466
Tamanho 08	3.700
Tamanho 10	3.700
Tamanho 12	3.800
Tamanho 14	3.250
Tamanho 16	2.188
Tamanho P	380
Tamanho M	1.800
Tamanho G	1.600
Tamanho GG	600
Total	24.940

2. DAS CONDIÇÕES DE EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES:

2.1. A Secretaria da Educação encaminhará a Autorização de Fornecimento para a LICITANTE VENCEDORA, indicando a quantidade e prazo de entrega dos produtos.

2.2. As quantidades descritas no neste ANEXO representam a **TOTALIDADE** do fornecimento. As entregas serão realizadas em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento da Secretaria da Educação.

2.2.1. Nenhuma entrega deverá ser efetuada pela LICITANTE VENCEDORA sem a prévia anuência da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Valinhos.

DSS

ADRI

Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

2.3. Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos produtos à fiscalização da **PREFEITURA**, através do(s) representante(s) da Secretaria da Educação, junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL**, situado na Rua Marquês de Itu, n.º 170, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, órgão que deverá:

2.3.1. Verificar se os produtos correspondem aos descritos na Autorização de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.4. Caso os produtos não correspondam às especificações constantes da Autorização de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e/ou estocagem, estes serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.5. A inspeção e a fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade do fornecedor quanto à garantia dos produtos.

2.6. Ocorrendo à falta de qualquer produto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente, por escrito, à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para a não paralisação do fornecimento.

2.7. Os produtos ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos de fabricação, má-fé do **FORNECEDOR** ou condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos convocará à **LICITANTE VENCEDORA**, por intermédio de um representante desta Secretaria, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para a mesma.

3.2. A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não o fizer no prazo estipulado, sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, e verificada a conveniência para tal, a **PREFEITURA** poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

4. DO FATURAMENTO:

4.1. O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de produtos efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria da Educação da **PREFEITURA**.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura, já aprovada, deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, que regulará a sua conferência, encaminhando-a para a Secretaria da Educação, que realizará o seu atesto e a repassará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, que efetuará o seu processamento.

DSS / ADRI / Fibrasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

4.3. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria da Educação fará a sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

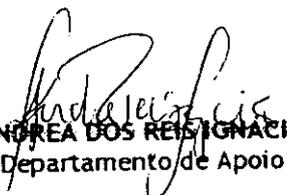
4.4. A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou com ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para esta administração pública.

Valinhos/SP, 06 de junho de 2014.

Pela PREFEITURA:


PROF. DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação


ANDREA DOS REIS IGNÁCIO
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico

Pela DETENTORA:


FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AVENILDO ALMEIDA SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 368/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 - SRP

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de **UNIFORMES ESCOLARES**, conforme Descritivo no ANEXO 01, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Valinhos, São Paulo, nos anos de 2014 e 2015, pelo **Critério de julgamento de menor preço do lote único.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.878.669/0001-02 e Inscrição Estadual nº 28.327.722-0, situada à Av. Youssef Ahmad Jarouche, nº 6619, Distrito Industrial na Cidade de Três Lagoas Estado do Mato Grosso do Sul, CEP – 3602-970, Telefax: (67) 3521-0053, email: fibrasil.sp@terra.com.br se propõe a vender para esta Prefeitura os materiais abaixo relacionados pelo preço proposto.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QDE	VALOR UNIT.	QDE TOTAL ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO*	MARCA
01	Camiseta	1	R\$ 6,07	57.972	R\$ 351.890,04	fibrasil
02	Bermuda	1	R\$ 9,75	24.940	R\$ 243.165,00	fibrasil
03	Short Saia	1	R\$ 9,29	24.940	R\$ 231.692,60	fibrasil
04	Calça	1	R\$ 13,98	24.940	R\$ 348.661,20	fibrasil
05	Jaqueta	1	R\$ 21,03	24.940	R\$ 524.488,20	fibrasil
Valor total da Proposta (=soma valor total estimado*)					R\$ 1.699.897,04 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)	

- **VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme edital da Licitação.
- As entregas serão realizadas em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento da Secretaria da Educação.
- Incluso no preço: todas as despesas diretas e indiretas, tais com o transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros.
- **Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

São Paulo, 30 de maio de 2014

FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AVENILDO ALMEIDA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO
CPF: 551.195.815-87
RG: 3.801.779-SSP-BA
TEL.: (11) 5573-1372



FIBRASIL Indústria e Comércio Ltda.

Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 6619 - Distrito Industrial - Cx. P. 504
Fone (0xx67) 3521-0053 / Fax (0xx67) 3522-6677 - CEP 79613-001
Três Lagoas - MS

CNPJ 05.878.669/0001-02 - INSC. EST. 28.327.722-0

DSS / ADRI / Fibrasil

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP - CEP nº 13.270-005
Fone: (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 - Fax (19) 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

OBJETO DA ATA: Fornecimento eventual de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, nos anos de 2014 e 2015, através do **Lote Único**, formado pelos seguintes itens: **Item 01** - Fornecimento eventual de até 57.972 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e duas) unidades de Camiseta Escolar; **Item 02** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Bermuda Escolar; **Item 03** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Shorts Saia Escolar; **Item 04** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Calça Escolar; e, **Item 05** - Fornecimento eventual de até 24.940 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta) unidades de Jaqueta Escolar, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

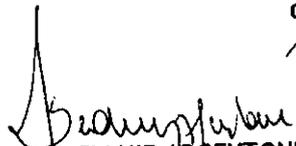
DETENTORA: **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, n.º 6.619, Distrito Industrial II, CEP n.º 79.613-001, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.878.669/0001-02.

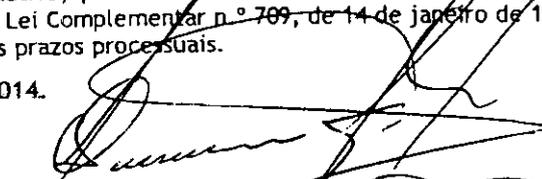
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 789, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

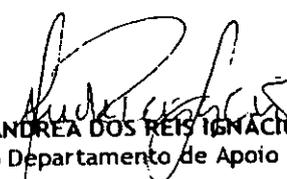
Valinhos/SP, 06 de junho de 2014.

Pela PREFEITURA:


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


Prof. DANILLO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação


ANDREA DOS REIS IGNÁCIO
Diretora do Departamento de Apoio Pedagógico

Pela DETENTORA:


FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AVENILDO ALMEIDA SANTOS